



PORTARIA N. 1088/2023

Altera a Portaria nº 1.081/2023, que dispôs sobre a suspensão parcial do expediente forense, de audiências, sessões e de prazos processuais em razão das enchentes.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas nos arts. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010,

CONSIDERANDO que cumpre à Presidência superintender todo o serviço da Justiça e regular o funcionamento dos seus órgãos, consoante art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.081/2023, que dispôs sobre a suspensão parcial do expediente forense, de audiências, sessões e de prazos processuais em razão das enchentes,

RESOLVE o seguinte:

Art. 1º O artigo 4º da Portaria n.º 1.081/2023 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Os prazos processuais ficam suspensos de 27 a 31 de março de 2023 nas Comarcas de Rio Branco, Brasileia e Epitaciolândia, assim como nas unidades do Segundo Grau de Jurisdição (Tribunal de Justiça).”

Art. 2º O artigo 5º da Portaria n.º 1.081/2023 passa a ter o seguinte texto:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

“Art. 5º A presente Portaria entra em vigor imediatamente, a partir da divulgação pelos canais oficiais do TJAC, mas os efeitos relativos à suspensão dos prazos retroagem a 24 de março de 2022.”

Publique-se.

Rio Branco-AC, 28 de março de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente